

Problemas da Amazônia em debate

Aberto na última quinta-feira pelo Governador Jader Barbalho, encerra-se hoje, dia 6, o Primeiro Plano de Desenvolvimento da Amazônia, que tem lugar no auditório da Secretaria de Estado - da Fazenda. No primeiro dia do encontro, foi colocada em debate a questão da versão preliminar do Plano e apresentadas sugestões e propostas, que posteriormente serão entregues à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Na abertura dos trabalhos, o Governador Jader Barbalho destacou a importância na discussão do Plano e frisou que a hora é de sair do discurso e buscar soluções para os problemas da Amazônia. Disse o governador acreditar que todos os segmentos da sociedade estão comprometidos com o engajamento na discussão e pressionar para que o Plano não fique apenas no papel.

Diversas autoridades participaram da solenidade de abertura do encontro que hoje chega ao seu encerramento. Compondo a mesa oficial, dentre outras, o ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Orlando Sozinho, o secretário de Planejamento, Frederico Monteiro, o secretário da Fazenda, Roberto Ferreira, e o Reitor da UFFa, José de Seixas Lourenço. Frederico Monteiro, em seu pronunciamento, observou que a expectativa do Governo do Estado é a de que, ao final do debate, os resultados possam traduzir-se no verdadeiro desenvolvimento da Amazônia como um todo.



Jader falou no evento

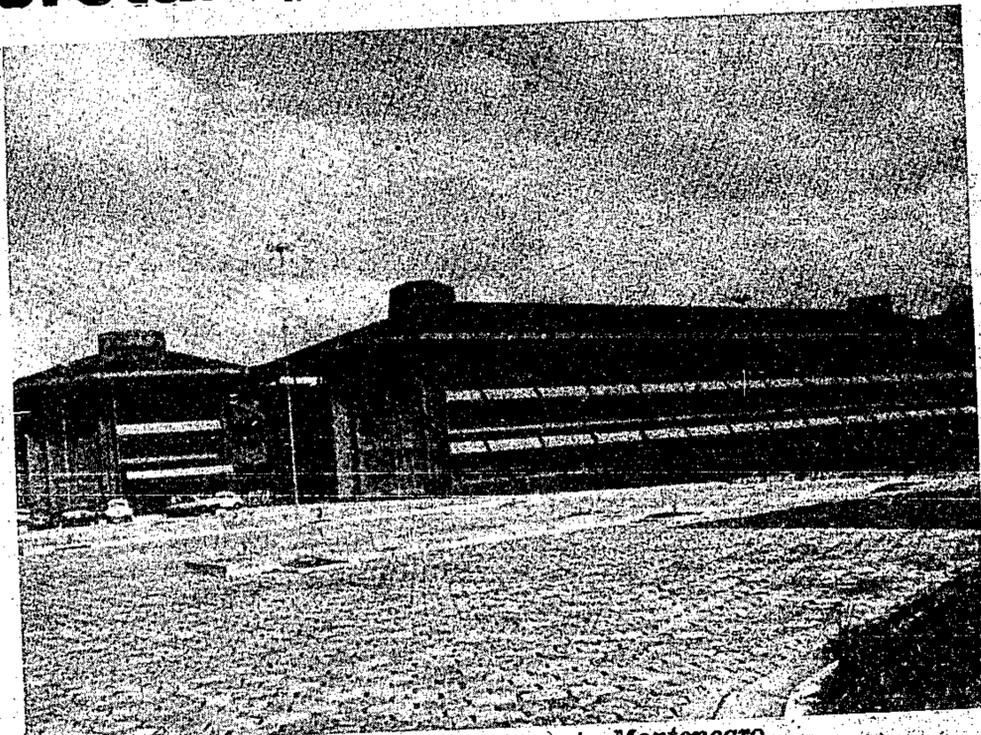
Jader inaugurou nova sede da Secretaria de Educação

O Governador Jader Barbalho, no primeiro dia útil do ano de 86, esteve à frente da solenidade de inauguração da nova sede da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, que contou com a presença de um grande número de autoridades, políticos e gente ligada a área educacional do Estado. A cerimônia começou pontualmente às 11 horas, e o novo endereço da Seduc fica em moderno e gigantesco prédio localizado na área do futuro Centro Administrativo do Estado, na Rodovia Augusto Montenegro - quilômetro 10 - em frente ao Conjunto Jardim Maguari.

Inicialmente, a SEDUC funcionará apenas no primeiro bloco do prédio inaugurado por Jader, que abriga, por sua vez, quase que todos os departamentos da Secretaria, cuja construção teve início ainda no ano de 1981, vindo a ser concluída agora, na administração Jader Barbalho, nos primeiros meses de 1985. A construção do segundo bloco do prédio está prevista para o mês de julho do ano em curso, quando então a SEDUC completa a mudança de todos os seus departamentos na nova sede.

A INAUGURAÇÃO

A inauguração da nova sede da SEDUC começou com o hasteamento do Pavilhão Nacional, pelo Governador Jader Barbalho, e da Bandeira do Estado do Pará, pelo senador da República, Hélio Gueiros, tendo como pano de fundo os acordes do Hino Nacional, pela Banda de Música da Polícia Mi-



A Seduc agora está funcionando na Augusto-Montenegro

litária. Logo após, foi descerada a placa alusiva à entrega do prédio pelo Secretário de Estado de Educação, Ariberto Venturini; Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, Paulo Elcídio, sendo que este fez um pequeno resumo sobre a parte técnica da obra que ora se inaugurava, destacando a importância do evento. Disse que o prédio vinha contribuir para um órgão que há vários anos vinha sofrendo problemas de espaço físico.

Por outro lado, ao usar da palavra, o governador Jader Barbalho manifestou seu contentamento em poder entregar à Secretaria de Estado de Educação um prédio condigno a atuação do ensino estadual. Jader voltou-se para os presentes, e de maneira particular para os professores e funcionários que prestigiavam o evento, e pegou de surpresa os

diretores dos estabelecimentos de ensino, ao anunciar que naquele momento aproveitaria para sancionar o Decreto pelo qual o servidor público estadual que estiver ocupando a função de diretor de estabelecimento de ensino de primeiro e segundo graus, será exigida a dedicação exclusiva, ficando vedado o desempenho de outra função de confiança ou quaisquer atividades de natureza técnica ou docente, pelo que perceberá, além do vencimento, o correspondente a 240 horas mensais a título de gratificação de função.

Com esse ato, o Governador Jader Barbalho afirmou que desta forma materializava um dos mais antigos pleitos da categoria. O Chefe do Executivo Paraense disse ainda, que atendia a mais um dos muitos pleitos apresentados pela

Associação dos Professores Públicos do Estado do Pará, por ocasião do movimento reivindicatório realizado no ano passado que levou a categoria a paralisar suas atividades.

Bastante enfático, Jader continuou asseverando que não havia atendido antes a categoria, tendo em vista que o Estado não dispunha de condições mínimas em elevar os salários dos professores, pois estaria agindo com irresponsabilidade, uma vez que iria promover atraso no pagamento do funcionalismo com o risco, inclusive, de levar sua administração a verdadeiro caos.

Em seguida, Jader, Ariberto e demais autoridades percorreram as instalações do novo prédio da Seduc, elogiadas por todos, sempre acompanhados da imprensa.

0034

SERVIÇOS**TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA****TELEPARÁ:**

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:PBX - 226-7888
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466**BANCOS DE SANGUE**Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837**CLUBES DE SERVIÇO**Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129**CINEMAS**CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALACIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498**LITERATURA:**Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630**MÚSICA:**Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600**TAXIS: (Aeroporto)**
233-4941 e 223-3814**SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFFa:**Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025**TEATROS**Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762**JORNAIS****DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728**O LIBERAL**

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000**A PROVÍNCIA DO PARÁ**

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655**VOZ DE NAZARÉ**Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644**RÁDIOS**Rádio Cidade Morena FM.
223-4011Rádio Clube do Pará:
223-4011Rádio Cultura do Pará:
228-1000Rádio Guajará AM/FM:
223-0311Rádio Liberal AM/FM:
222-6000Rádio Marajoara:
223-1922Rádio Rauland FM:
223-3155**TELEVISÕES**TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277**HOTEIS**Milano
224-7211Novotel
226-8011Regente
224-0755Sacres
228-3999Selton
223-4222Trans-Brasil
228-2500Vargia
222-6888Hilton
223-6500Diplomata
228-2045Equatorial
224-8855Gentil
224-9022Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0035

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAULSON DIAS DE ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração e Justiça

COMUNICAÇÃO - COMISSÃO DE
PAUTA FISCAL
Da SEFA

EXTRATOS DE TERMOS ADITI-
VOS
Da CELPA

HOMOLOGAÇÕES DE SENTEN-
ÇAS
DO ITERPA

PORTARIA
Da PRODEPA

1 CADERNO
12 Páginas



RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

JUIZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO

3ª Vara Cível. **EXECUÇÃO**. Credor: Alberto dos Santos Mello. Devedores: Eleud Fernandes e Maria Rodrigues. Despacho- Sentença: Vistos, etc. Julgo // por sentença, para que produza seus efeitos legais, a arrematação efetuada por Miguel Araújo do Rosário, constante do auto de fls. 29, que // preenche os requisitos do art. 694 do Código de / Processo Civil. Passe-se em favor do arrematante a competente carta e a seguir, diga a exequente, em 5 dias, se ainda tem interesse no feito. Int. (26.12.85). Advogada: Ione Arrais Rodrigues.

3ª Vara Cível. **EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR**. Embargante: Darcy Dalberto Uliana. Embargado: Banco do Estado do Amazonas S/A. Despacho- Em provas. Intimem-se. (23.12.85). Advogados: Eliberto Conde e Otavio Oliva Neto.

3ª Vara Cível. **SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA**. Requerente: Domingos Antonio Teixeira Neto. Requerida: Carmen Agranair Virgolino Teixeira. Despacho- Diga o Representante do M. Público. (27.12.85). Advogados: Flávio de Carvalho Maroja e José da Rocha Moreira.

3ª Vara Cível. **DESPEJO**. Requerente: Reñilde Odete / Pinheiro. Requerido: Innocência de Jesus e Silva. Despacho- Intime-se o autor da petição de fls. 51, após conclusos. (18.12.85). Advogados: Nelson Montalvão das Neves e Innocência de Jesus e Silva.

3ª Vara Cível. **SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**, em / que são partes: João Lopes Pereira e Regina Maria Noronha Pereira. Despacho- Sentença: Parte Final. Considerando satisfeitas as exigências legais, // julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação // consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado e pagas as custas, expeçam-se os mandados que forem // necessários e archive-se o processo. P.R.I.C. (27.12.85). Advogada: Ana Luísa de Queiroz Trindade.

3ª Vara Cível. **PEDIDO DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS**. Requerente: Dante Russillo. Requerida: Maria de Lourdes Russillo. Despacho- I-Renovem-se as diligências para a audiência designada às fls. 20 para o // dia 26.03.86 às 11:30 hs (H.B.V). Intime-se os interessados e o Representante do M. Público. II- Intime-se a autora a se pronunciar a respeito do // pedido de fls. 21 pois já decorreu bastante tempo e este juízo não tem informações a respeito do // assunto, após voltem-se conclusos. (13.12.85). Advogados: Maria de Nazareth V. de Castro Menezes e Flávio de Carvalho Maroja.

3ª Vara Cível. **REVISIONAL DE ALIMENTOS**. Requerente: Roberto da Costa Mendonça. Requerida: Gladys Vasconcelos Mendonça. Despacho- I-Oficie-se na forma do pedido 80/81. II- Em provas. Intimem-se. (11/12/85). Advogados: Almerindo Trindade e Ademar Kato.

3ª Vara Cível. **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**. Requerente: Antonio Dias Vieira Neto. Requerida: Helena Mesquita Teixeira. Despacho- Renovem-se as diligências para citar o interessado para vir ou mandar receber no dia 30.12.85 em cartório, durante o expediente forense a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, que deverá ser feito em // caderneta de poupança do Banco do Estado do Pará podendo se quiser, oferecer nos termos do art. 896 do C.P.C. a contestação. (16.12.85). Advogados: Orlando Antonio Fonseca e Pedro Nery Fereira.

3ª Vara Cível. **REPARAÇÃO DE DANOS**. Requerente: Mathaus Henricus A. Ortelo. Requerido: Armando de Lima Pereira. Despacho- Designo o dia 11.03.86 às 11:

30 hs. (H.B.V) para a audiência de instrução e // julgamento. Defiro as provas que foram requeridas pelo autor. Oite-se o requerido, para apresentar as provas que desejar, dentro do prazo legal e para comparecer a audiência, acima designada. (16.12.85). Advogado: Francisco Hóssan Oliveira.

3ª Vara Cível. **DIVÓRCIO**, em que são partes: Marcos Barbosa de Souza e Selma Helena Noronha Chaves. Despacho- Sentença: Parte Final. Considerando satisfeitas as exigências legais, pois a separação data de mais de três anos e não foi notificado / descumprimento de obrigação porventura assumidas na separação (art. 36, parágrafo único, I e II da Lei nº 6.515/77), converto em divórcio a separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei nº 6.515/77. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios pelos requerentes sem arbitramento judicial desta última verba, eis que o requerimento conjunto faz presumir ajuste particular. Transitada esta em julgado, pagas as custas, expeça-se mandado de averbação e archive-se. P.R.I.C. (23.12.85). Advogado: Roberto Zahluth de Carvalho.

3ª Vara Cível. **SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA**. Requerente: José Francisco da Fonseca Ramos. Requerida: Juclene Aires Ramos. Despacho- Designo o dia 13 de 03 de 1986 às 10:30 horas (H.B.V) para a / audiência de instrução e julgamento. Intimem-se / as partes e o Representante do M. Público. (12.12.85). Advogado: Flávio de Carvalho Maroja.

3ª Vara Cível. **ORDINARIA DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CASAL**. Requerente: Manoel Antonio Rodrigues Alves Neto. Requerida: Rosa Maria Pontes Alves. // Despacho- Dê-se vista ao Representante do M. Público. (11.12.85). Advogados: Alacy Viana Nahum e José Antonio Coêlho.

3ª Vara Cível. **EXECUÇÃO**. Autor: Edson José Franco Veras. Réus: Raul Marechal Melido e Winston Windsor Marechal Saunders. Despacho- Em avaliação, // expedido-se mandado. (12.12.85). Advogado: João Rodrigues de Souza.

Belém, 30 de Dezembro de 1985.
Antonio Carlos de Sarmento
Escrivente Juramentado.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1985-2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 562/85 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Req: - Sergio Manoel Frazão Pereira

LIZETE Garcia Pereira
Adv: - Evangelina Alencar Farah
DESP: - Defiro o pedido de fls. 24.

Proc. nº 551/83 **DIVÓRCIO**
Aut: - Bianor Tributino de Oliveira
Adv: - Claudio Neves
Ré: - Maria Teixeira de Oliveira
Adv: - Jocelisa C. Kauffman
DESP: - Dê-se vista com o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 498/85 **EXECUÇÃO**
Ex: - Varig S/A-Viação Aérea Rio-grandense
Adv: - Julio de Alencar
Ex: - Haroldo Souza Silva
DESP: - Defiro o pedido de fls. Expeça-se o ofício determinado às fls. 23v.

Proc. nº 148/85 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Aut: - Ofir Oliveira da Silva
Adv: - José Antonio Coêlho
Ré: - Maria de Lourdes Silva da Silva
Adv: - Vera Lucia da S. Freitas
DESP: - Renovem-se as diligências para o dia 05/03/1986, às 10,30 hs.

Proc. nº 507/85 **INVENTARIO**
Inv: - Yocda Nazaré de Siqueira Correia Penalber
Adv: - Fernando de Sá e Souza
Inv: - Lourival Barata Penalber
DESP: - Manifeste-se os interessados sobre as primeiras declarações.

Proc. nº 355/85 **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
Aut: - Aurelio Carmo Ferreira
Adv: - Marcio Brandão
Ré: - João Antonio de Costa Filho e Outros
DESP: - A qualificação dos RR. é imprescindível no contencioso, motivo pelo qual deverá o autor, diligenciar mais, no sentido de qualificar todos os demandados, caso contrário a ação somente poderá prosseguir contra o réu já qualificado. Concedo o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 538/85 **DESPEJO**
Aut: - Mello Silva de Lima
Adv: - Laurentio K. da Rocha
Req: - Dial-Distribuidora de Produtos de Alumínio

Adv: - Gilberto J. Serique
SENT: - Isto posto: Declaro a extinção do processo e determino o seu arquivamento. Custas "ex lege". P.R.I.
Proc. nº 484/85 **EXECUÇÃO**
Ex: - Manoel Augusto Lombard Paiva

ADV: - em causa própria
Ex: - João Faverino de Macedo

Adv: - Alice Romana J. Pereira
SENT: - Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução proposta por Manoel Augusto Lombard / Paiva, contra João Faverino de Macedo, pelo pagamento, nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição; proceda-se ao levantamento da importância depositada, entregando-se ao autor, com as cautelas legais. Arquivem-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 536/85 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Req: - Antonio Duarte Brandão Filho

Rosângela Guiomar Brazão e Silva Brandão
Adv: - Jocelisa C. Kauffman
SENT: - Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 14/14v., e partilha amigável, para que produza seus efeitos legais, e decreto a separação judicial consensual de Antonio Duarte Brandão Filho e Rosângela Guiomar Brazão e Silva, continuando a mulher a usar seu nome de casada. Decorrido o prazo legal expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoa Natural e Registro de Imóveis. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4ª VARA
Proc. nº: 482/85; 355/85; 507/85; 498/85; 551/83 e 562/85

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS
Proc. nº 371/85 - Carta Precatória
Oriunda de Madureira-RJ, p/citar Silas José da / Silva a req. do Financiadora Volkswagen S/A.

Proc. nº 272/85 - Revisional
Paulo Rubio de Souza Meira
Antonio Nunes Barros

Proc. nº 385/85 - Execução c/Embargos
Manoel Piedade
Antonio Souza Carvalho

Proc. nº 275/85 - Execução c/Embargos
Tarcisio da Costa Neves
Valdeci Soares da Silva e s/mulher

Proc. nº 266/85 - Execução
J. Verbicaro & Cia
Leonice Antonia C. Haber

Proc. nº 473/85 - Execução
Taciela da Rocha Macedo
Ruy Alfredo Pinto de Araujo.

Proc. nº 602/85 - Notificação
G H G - Engenharia e Construções Ltda
Importadora de Ferragens S/A e Outros

RECEBIDO
Proc. nº 574/85 - Separação Judicial
Enio Araujo Fontoura
Leila Rodrigues Fontoura

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO

Proc. nº 424/79 - Divorcio
Adelino Gemaque de Almeida
Maria Iracelis Dias Oliveira

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

Não houve. **PETIÇÃO INICIAL**

Proc. nº 614/85 - Separação de Corpos
Maria de Lourdes Costa Santos
Adv: - Maria de Fatima Grassetto
José Nilson dos Santos
DESP: - A. Cls. Valor: - CR\$ 200.000--

Proc. nº 615/85 - Execução
Industria e Comercio de Madeira Caçula Ltda
Adv: - Claudio José da Rocha Frazão
Amazon Frio Distribuidora Comercial Ltda.
DESP: - A. Cls. Valor: - CR\$ 3.152.000--

Proc. nº 616/85 - Depósito
Guamá Agro Industrial S/A
Adv: - Paulo F. N. Lamarão
Setave Norte S/A
DESP: - A. Cls. Valor: - CR\$ 421.740.000--

AUDIÊNCIA

4ª VARA - As 10,00 hs.
Proc. nº 536/85 - Separação Judicial
Antonio Duarte Brandão Filho
Rosângela Guiomar Brazão e Silva Brandão
OBS: - Homologou o pedido inicial e decretou a separação do casal.

4ª VARA - As 10,15 hs.
Proc. nº 538/85 - Despejo
Helio Silva de Lima
Dial Distribuidora de Produtos de Alumínio Ltda
OBS: - Declarou extinto o processo e determinou o seu arquivamento.

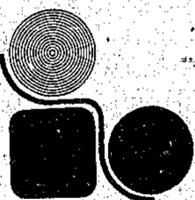
4ª VARA - As 10,30 hs.
Proc. nº 482/85 - Execução
Manoel Augusto Lombard Paiva
João Faverino de Macedo
OBS: - Julgo extinta a execução e determino o levantamento da importância depositada.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Nely Rosa Bastos Neto, por seu advogado dr. Paulo R. X. Sá, requerendo a junção do contrato de locação na ação de Consignação em Pagamento movida contra Nicholas Ellis Chase.

Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda. por seu advogado dr. Edilson Dantas, requerendo o depósito do principal para alidir o pedido de falência que lhe move Ind. de Maq. Agrícolas Augusto Vulpini Ltda.
DESP: - H.A. Juiz-se.

0036



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual Cr\$ 1.080.000
Semestral Cr\$ 540.000

Outros Estados e Municípios
Anual Cr\$ 1.903.500
Semestral Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta dois mil cruzeiros (Cr\$) 2.000.

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados,
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a
cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA
OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão
direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

Banco da Amazonia S/A, por seu advogado Dr. Ia -
crocio de A. Barato, manifestando-se sobre a in-
fugação ao valor da causa oferecida pela exco-
putada Golar S/A.

Alberto Cesar Coutinho de Mesquita, por seu adv-
gado dr. Aldenor de Souza Bohadana, requerendo
juntada dos recibos comprobatórios do não pagamen-
to dos alugueis na ação de despejo movida contra
Dulcimar de Melo e Silva.

Clairson Dias Figueiredo, advogado, requerendo
juntada de mandado na ação Ordinária que Luiz Car-
los Martins Moura e Outros movem contra Constru-
tora Villa Del Rey Ltda.

RESENHA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1985
CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

4ª Vara - Processo nº - INVENTÁRIO - Inventariante
JOANA PINHEIRO DA COSTA adv. Augusto Burlama
qui Freire - Inventariada: ANA TEREZA PINHEI-
RO - Despacho: "J. aos autos."

5ª Vara - Processo nº536.40.85 - DESPEJO P/FALTA
DE PAGAMENTO - Requerente: GUILHERME DIAS
ATHAYDE adv. Djalma Chaves - Requerido: MAMO
EL FREIRE MENDES (adv.) - Sentença: "Vistos,
etc... Isto Posto, JULGO PROCEDENTE a ação
e, na conformidade do art. 52, item I e 53, pa-
rágrafo 5º da Lei 6.649/79, assino em favor
do suplicado o prazo de vinte (20) dias pa-
ra a desocupação do imóvel, sob pena de des-
pejo, condenando-o ao pagamento de custas
processuais e honorários do patrono do autor
que arbitro em vinte (20%) por cento sobre o
valor da ação. P.R.I. Belém, 27 de dezembro
de 1985 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº548.36.85 - SEPARAÇÃO JUDICI-
AL CONSENSUAL - Requerentes: HUGO FERNANDO
LAGUNA RIVERO e MARIA IRACEMA DE SOUZA LAGU-
NA adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos - Sen-
tença: "Vistos, etc... Isto Posto e por tudo
o que mais consta, HOMOLOGO por sentença o
acordo celebrado a fls. 02/03 e ratificado
formalmente a fls. 11, para que produza se-
us efeitos legais, e DECRETO a Separação Ju-
dicial do casal HUGO FERNANDO LAGUNA RIVERO
e MARIA IRACEMA DE SOUSA LAGUNA, o que faço
na conformidade do art. 4º da Lei nº6.515/77
Decorrido o prazo legal, proceda-se a neces-
sária averbação no Cartório do Registro Civil
competente. P.R.I. Belém, 27 de dezembro de
1985 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº322.08.85 - SEPARAÇÃO JUDICI-
AL CONSENSUAL - Requerentes: JOSÉ MARIA SOU-
ZA LOBATO e EDNA NAZARÉ TROCOLO LOBATO adv.
José da Rocha Moreira - Sentença: "Vistos,
etc. HOMOLOGO por sentença o acordo produzi-
do, para todos os seus efeitos, e na confor-
midade do art. da Lei 6.515/77, decreto a
Separação Judicial do casal José Maria Sou-
za Lobato e Edna Nazaré Troccoli Lobato. Deco-
rrido o prazo legal, expeça-se a necessária
Carta de Sentença para a competente averba-
ção perante o Cartório do Registro Civil.P.
R.I. Belém, 27 de dezembro de 1985. a) Albani-
ra Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº262.20.85 - SEPARAÇÃO JUDI-
CIAL CONSENSUAL - Requerentes: MANOEL PI-
NHEIRO DA COSTA e LENINA ALCANTARA DA COSTA
adv. Luiz Paschoal de Alcantara Júnior e
José Antonio Coelho - Sentença: "Vistos, etc.
... Isto posto e por tudo o que mais consta,
HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado a
fls. 02/03, ratificado à fls. 11 e v. para
que produza seus efeitos legais e decreto a
Separação Judicial do casal: Manoel Pinhei-
ro da Costa e Lenina Alcantara da Costa, o
que faço na conformidade do art. 4º da Lei
6.515/1977. Decorrido o prazo legal, proceda-
-se a necessária averbação perante o Car-
tório do Registro Civil, competente. P.R.I.
Belém, 27 de dezembro de 1985 a) Albanira
Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº - INFUGAÇÃO AO VALOR DA
CAUSA - Impugnante: MARIA CECILIA RIZZIOLI
FARIAS e SILVA adv. Waldemar Hehnes - Impu-
gnado: JOSÉ EDUARDO LIMA FREITAS (adv.) - Des-
pacho: "A. Intime-se o A. a manifestar-se
no prazo legal."

5ª Vara - Processo nº602.19.85 - CONSIGNAÇÃO EM
PAGAMENTO - Requerente: JOSÉ EDUARDO LIMA
FREITAS adv. Ferdinando Telles S. Correa
Requerido: MARIA CECILIA RIZZIOLI FARIAS e
SILVA adv. Waldemar Hehnes - Despacho: "J.
Manifesta-se a parte contrária no prazo le-
gal."

5ª Vara - Processo nº602.19.85 - CONSIGNAÇÃO EM
PAGAMENTO - Requerente: JOSÉ EDUARDO LIMA
FREITAS adv. Ferdinando Telles S. Correa -
Requerida: MARIA CECILIA RIZZIOLI FARIAS e
SILVA adv. Waldemar Hehnes - Despacho: "J.
Manifesta-se a parte contrária no prazo le-
gal."

5ª Vara - Processo nº639.203.85 - EXECUÇÃO FORÇA
DA - Credor: ECONÔMICO S/A - CRÉDITO FI-
NANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. Ana Maria
F. Barros do Carmo - Devedora: PARISAUT CA-
BRAL ROQUEIRA e PROAL-PRODUTOS ALIMENTÍCI-
OS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (adv.) - Des-
pacho: "A. - Cite-se."

5ª Vara - Processo nº638.02.85 - COBRANÇA DE HONO-
RÁRIOS - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Requeren-
te: FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS adv. Fran-
cisco Fideles - Requerido: JOÃO FERREY JOR-
GE (adv.) - Despacho: "A. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 640-19-85 - DIVÓRCIO - Reque-
rentes: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA
SILVA e JOÃO FIGUEIREDO DA SILVA adv. Rurico
Ferreira de Moura - Despacho: "A. Designo o
dia 08-01-86 às 10,00 hrs. para a realiza-
ção da audiência dos Conjuges e das testemu-
nhas arroladas. Ciente o M. Público. Inti-
men-se."

9ª Vara - Processo nº615/31/80 - EXECUÇÃO - Exe-
quente: BANCO SUL BRASILEIRO S/A adv. Carlos
Ferro - Executados: ORLANDO TORRES BELEM =
PAULO UHIRATON DO CARMO NASCIMENTO adv. Luiz
da Cruz Loureiro - Despacho: "Como Requer."

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritório - CARLOS TRINDADE.
RESENHA DE 30 DEZEMB 85
RESENHA Nº 185/85

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DI-
REITO DA 7ª VARA CIVIL DESTA COMARCA DE BELÉM-PA.
Proc. nº 8412 - EXECUÇÃO
Exequente = BANCO REAL DE INVEST. S/A
Advogado = DR. PAULO RUBENS X. DE SA
Executado = BOI PRETO PROD. VETERINÁRIOS LTDA
E OUTROS

Despacho = INTIME-SE O REQUERIDO A DIZER SO-
BRE A PETIÇÃO DE FLS. 31/32 E GER-
TIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

Proc. nº 8905 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Separando = PEDRO LUENA AZEVEDO DA SILVA
Advogado = DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Separanda = MARIA ARLINDA MORAES AZEVEDO DA
SILVA

Despacho = CITE-SE, PARA AUDIÊNCIA DE CONCI-
LIAÇÃO A SER REALIZADA ÀS 10 HORAS

DO DIA 19 DE MARÇO DE 1986, BEM COMO PARA OS DE-
MAIS ATOS PROCESSUAIS, OBSERVANDO QUE O PRAZO PA-
RA CONTESTAR COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊN-
CIA E QUE NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO
COMO VERDADEIROS OS FATOS ALLEGADOS NA INICIAL.

Proc. nº 8636 - EXECUÇÃO
Exequente = TRANSP. RELÂMPAGO LTDA
Advogado = DR. LORIS ROCHA FERREIRA
Executado = V.M.C. GOMES LIVROS DID. PROM.
CULT. (VITOR GOMES)

Advogado = DR. RAFAEL LUCAS
Despacho = digo, Despacho de processo acima - RE-
NOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS
10 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 1986.

Proc. nº 8677 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Separando = ALEXANDRINO COSTA FONSECA
Advogado = DR. FLÁVIO MAROJA
Separanda = SOCORRO DE FÁTIMA SILVA FONSECA

Despacho = CITE-SE, A REQUERIDA PARA AUDIÊN-
CIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALI-
ZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1986, BEM

COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, OBSERVANDO
QUE O PRAZO PARA CONTESTAR COMEÇARÁ A FLUIR DA DA-
TA DA AUDIÊNCIA E QUE NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO PRE-
SUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALLEGADOS NA
INICIAL.

Proc. nº 7810 - EXECUÇÃO
Exequente = GUAJARA VEICULOS LTDA
Advogado = DR. LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Executado = WALDIR F. LEMO

Advogado = DR. MOACYR G. PAMPLONA
Despacho = A AVALIAR.

Proc. nº 8497 - EXECUÇÃO
Exequente = BANCO DO BRASIL S/A
Advogado = DR. WALDIR MACIEIRA DA COSTA

Executado = PALMAZON S/A E OUTROS
Advogado = DR. SARTANA FERREIRA
Despacho = DESIGNE O SR. ESCRIVÃO DIA, HO-
RA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS

FRAGAS E EXPEÇAM-SE EDITAIS, NA FORMA DO ART.
686, DO CPC, E AFIXANDO-SE NO ATRIO DO EDP, DO
FORUM E PUBLICADO CONFORME CONSTA DO ART. 687,
PARÁGRAFOS DO CPC. INTIMEM-SE PARA ESSES ATOS, PE-
SSOALMENTE, O DEVEDOR (ART. § 3º) E EVENTUAIS
CREDORES HIPOTECÁRIOS AO MENOS 10 DIAS ANTES DA
PRIMEIRA FRAGA (ART. 698 CPC)

Proc. nº 8823 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente = MERCADINHO MUNDIAL LTDA
Advogado = DRA. ROSA CRISTINA GIOIA
Requerido = JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Despacho = DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 11

DE JANEIRO DE 1986, PARA CONSIG-
NAÇÃO. CITE-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER E RES-
CERER NO CARTÓRIO, POR TERMO, PENA DE SER EFETUA-
DO O DEPÓSITO, SE COMPARECER E RECEBER, OS HONO-
RÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% DO DÉBITO
E AS CUSTAS DE SUA RESPONSABILIDADE DEVERÃO SER-
VIDOS NO ATO, DESCONTANDO-SE DO MONTEANTE DO PA-
GAMENTO, HAVENDO PRESTAÇÕES PERIÓDICAS, UMA VEZ
CONSIGNADA A PRIMEIRA, PODERÁ O AUTOR CONTINUAR
A CONSIGNAR, SEM MAIS FORMALIDADES ALÉM DO TERMO
AS QUE SE FOREM VENCENDO, RESPEITANDO QUE OS DEPÓSITOS

SEJAM EFETUADOS ATÉ CINCO DIAS, CONTADOS DE DATA DO VENCIMENTO DE CADA UMA, O PRAZO PARA CONTESTAR SEME DE 10 DIAS, CONTADOS DA DATA DA CONSIGNAÇÃO VALIDAMENTE EFETUADA. CONTE DO MANDADO QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO ACETOS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. INTIME-SE.

Proc. nº 8615 - DESPEJO
Requerente = FELICIDADE DA COSTA MATOS
Advogado = DR. JORGE BORBA
Requerido = ADEMILTON SARMINTO DOS SANTOS
Advogado = DR.ª ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA
Despacho = parte final - ... ANTE O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO

DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, E EM CONSEQUÊNCIA DO DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, E EM CONSEQUÊNCIA DO DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, E EM CONSEQUÊNCIA DO DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO...

Proc. nº 8716 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Separandas = JOÃO RANULFO DE ALMEIDA CAVALCANTE e OLINDA DA COSTA CAVALCANTE

Advogado = DR.ª MARIA JOAQUINA FERREIRA
Despacho = VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO AS FLS. 02 E POSTERIORES RATIFICADO FRENTE MIM, CONFORME CONSIA DE TERMO DE FLS. 17. ASSIM VERIFI-

FICADO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEQUENTES DO CPC E QUE HOMOLOGO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL JOÃO RANULFO DE ALMEIDA CAVALCANTE E OLINDA DA COSTA CAVALCANTE, QUALIFICADAS NESTES AUTOS E NA FORMA DO PEDIDO, TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM ELI, DIGO, LEI P.L.R.

Proc. nº 8835 - INVENTÁRIO
Inventariante = MARIA BARBOSA ALEIXO
Advogado = DR.ª ANA AURORA HURLEY MARTINS
Inventariada = JOSÉ RODRIGUES ALEIXO
Despacho = DIGAM OS INTERESSADOS.

Proc. nº 8869 - EXECUÇÃO
Exequente = BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado = DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Executado = CHURRASCARIA TUQUURUVI LTDA E OUTRO
Advogado = DR. MIGUEL BRASIL CUNHA
Despacho = DIGA O EXEQUENTE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS A FENHORA FLS. 19.

Proc. nº 8908 - DIVÓRCIO
Diverciandas = MOACIR DIAS BASTOS
Advogado = DR. ANTONIO VILLAR PANTOJA
Divercianda = ESTER CORREA BASTOS
Advogada = DR.ª MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA

Despacho = parte final - ... JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, E EM CONSEQUÊNCIA DO DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, E EM CONSEQUÊNCIA DO DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, E EM CONSEQUÊNCIA DO DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO...

Proc. nº 8193 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente = EDINÁRIO CRUZ VIEIRA
Advogado = DR. CARLOS ALBERTO F. ARRUDA
Requerido = HAZARÉ LEAL DA CONCEIÇÃO
Advogada = DR.ª MARIA ARLETE CUNHA (DEFENSORIA PÚBLICA)

Despacho = DESIGNO AS 10 HORAS, DO DIA 27 DE MARÇO DE 1986, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGADO, DIGO, JULGAMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES, TESTEMUNHAS E ORGÃO DO M.P.

Proc. nº 8995 - EMBARGOS
Embargante = ANTONIO DA SILVA FURTADO E OUTRO
Advogado = DR. FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA
Embargado = JOÃO DE DEUS DOS SANTOS LEMOS
Advogado = DR. ALBERTO FARAES AXEL

Despacho = I - CUMERA-SE O DESPACHO DE FLS. 42. II - SE NO PRAZO RECEBO O AGRADO DE FLS. 43, VISTAS AO AGRAVADO.

Proc. nº 8995 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante = EMP. DE ENGENHARIA E HOTEIS GUARARA LTDA
Advogado = DR. ADEBERAL M. MATOS
Embargado = ENISA - IND., SERV. E ADM. LTDA
Advogado = DR. PAULO SÉRGIO R. DE MORAES
Despacho = ... PELOS FATOS EXPOSTOS, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DO DEVEDOR, OPERADOS PELA EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUARARA LTDA, CONTRA ENISA - IND., SERV. E ADMINISTRAÇÃO LTDA PELA EXECUÇÃO POR ESTA MOVIDA, E EM CONSEQUÊNCIA JULGO SUBSISTENTE A FENHORA, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15%, AO FINAL PELA EMBARGANTE.

Proc. nº 8995 - EXECUÇÃO
Requerente = BEG - FINANCIERA S/A - CRÉD. FIN. E INVESTIMENTO
Advogado = DR. RUIRIL CONDE DE ALMEIDA
Executado = JOSÉ DERZE BASTOS E OUTROS
Despacho = OFICIE-SE A TELAFARIA PARA QUE PROCEDA A DESATI AÇÃO DO TERMINAT

TELEFÔNICO, E SOLICITANDO-SE INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO REFERIDO.
Proc. nº 8076 - INVENTÁRIO
Inventariante = SEBASTIÃO ARAÚJO PINTO DE MESQUITA e DELFINA LOURDES V. AGUIAR
Advogado = DR. ALTEMAR DA SILVA FAES e JACYRA MORAES RABELO
Inventariada = VISTOS, ETC. JULGO, DIGO, FAUSTO BRAGA DE AGUIAR

Despacho = VISTOS, ETC. JULGO POR SENTENÇA O CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE FLS. PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, EXPEÇA-SE GUIAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO. REQUISITEM-SE INFORMAÇÕES SOBRE O IMPOSTO DE RENDA. P.L.
Proc. nº 7590 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente = ADEBERAL B. DE OLIVEIRA
Advogado = DR.ª ELIETE DE SOUZA LOPES
Requerido = MANOEL BATISTA MARTINS
Advogado = DR. ARY J. BRANCO
Despacho = BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 30.12.85
NONA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Econômico S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Ana Maria Barros do Carmo)
Ré: Proal - Produtos Alimentícios Ind. e Com. (ad José Nunes Ferreira)
Despacho: Cite-se. Belém, 27 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO
Autor: Edmundo de Souza Campos (adv. Luiz Fernando da Luz)
Ré: Telmo Lima Marinho
Despacho: Cite-se. Belém, 27 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALIMENTOS
Autora: Anette Maria Passoa Gravinho (adv. José Bonifácio Pimenta Sema)
Ré: Romildo da Trindade Gavinho
Despacho: Cite-se. Belém, 27 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
Autor: Casa Fortaleza Com. Tec. Ltda. (adv. Maria Dinair Oliveira)
Ré: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A
Despacho: Renova-se para o dia 14 de março às 9 horas. Intimem-se. Belém, 27 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: João Batista Ervedosa Bastos (adv. Maria Nilza dos Remédios)
Ré: Amon Gonçalves de Melo
Despacho: Junta-se o contrato de locação. Belém, 27 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Exequente: Otaviano Macedo (adv. Lô Marival Monteiro)
Executado: Luiz Carlos Moraes Silva
Despacho: Junta-se os documentos originais. Belém 27 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

ORDINARIA
Autor: Nestor Rodrigues Xavier (adv. Sírio Bentes e Loriz Neves)
Ré: Finaça Seguradora S/A (adv. Ulisses Coelho de Souza)
Despacho: Designo o dia 01 de abril às 9 horas para a realização de instrução. Intimem-se. Belém 30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autor: Tufl Assmar (adv. Romulo Morbach)
Réus: Francisco Trindade da Silva e outros
Despacho: Designo o dia 20 de fevereiro às 11 horas para a audiência de Justificação Prévia. O requerente deverá arrolar duas testemunhas para serem ouvidas na ocasião. Intimem-se as partes. Belém, 30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

CAUTELAR DE GUARDA E EDUCAÇÃO
Autora: Tranilda da Costa Sarmiento (adv. Ione Arrais)
Réu: Júlio de Oliveira Bastos (adv. Jorrais)
Despacho: Cite-se. Belém, 30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

ALVARA JUDICIAL
Requerente: Ana Maria Maia Pinheiro (adv. Carlos Arruda)
Despacho: A Assistente Social para investigar a seriedade do pedido respondendo os seguintes quesitos: 1)- Situação econômica da requerente. 2)- Estado de saúde da menor. 3)- Se há necessidade da retirada da referida menor, digo, importância. Após apresentação do laudo, que deverá ser de trinta (30) dias, dê-se vistas ao M.P. Belém, 30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO
Requerentes: Admundo Abraham de Assis e Raimunda Taveira de Assis (adv. Esauamar Bandeira)
Despacho: Aguarde-se o término das férias coletivas. Belém, 30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

PENSAO ALIMENTÍCIA
Reque: Flínio Carlos Roriz Cunha (adv. Luiz Otávio da Costa)
Despacho: Cite-se a requerente para falar, após o que dê-se vista ao M.P. Belém, 30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Antonio Roberto Soares Rossi (adv. Florinda Maciel)
Réu: Eduardo Duarte de Oliveira
Despacho: Designo o dia 17 de fevereiro às 11 horas para a realização do pagamento, caso o requerido não compareça ficará o devido depósito em custódia de poupança. Deverá ser decorrido

da importância a ser consignada, as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor. Cite-se. Belém, 30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO
Reque: Emilia Maria de Mendonça Rocha e Maria Goretti de Mendonça Rocha (adv. Jorge Rocha)
Requ: Vera Barbosa (adv. Carlos Nomra)
Despacho: Como requer. Designo o dia 06 de fevereiro, digo, janeiro às 9 horas. Intimem-se. Belém, 30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
Autora: Simone de Fátima Livramento do Amaral (adv. Evandro Monteiro)
Réu: Luiz Otávio Carvalho do Amaral (adv. Antonio Vilar Pantoja)
Despacho: Indefiro o pedido. Vista somente no Cartório, ou após a entrega da menor. Belém, 30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO
Reques: Ronaldo Mattar Baltazar da Silva (adv. Evandro Monteiro)
Reque: Maria Antonia Tavares da Silva (adv. Evandro Monteiro)
Sentença (trecho final): "...Assim sendo, julgo procedente o pedido e homologo a referida conversão, e decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado averbatório. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAIHO
RESENHA DO DIA 30*12*85

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
Exeqte: Ruas & Cia Ltda
Adv: José Cândido Ribeiro Neto
Exceda: Lister Hauelsen de Pimenta Ruas
Adv: William Fontenelle Chaves
Desp: Manifeste-se o A. 27-12-85. (a) IZABEL VIDAL / DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 499/84
Exeqte: Crown Cromo Metal S/A
Adv: Massralla Rossi
Exceda: Gelar S/A - Indústrias Alimentícias
Adv: Paulo Érico Moraes Queiros
Desp: Aguarde-se em Cartório o prazo dos embargos. 27-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 369/85
Exeqte: Esquadra - Transp. Rodov. de Cargas Ltda
Adv: João Bosco de Carvalho
Exceda: Curbel Comércio Indústria S/A
Adv: Fernando de Araujo Vianna
Desp: À conta, fixo os honorários em 10% sobre o valor da causa, juros e correção a partir do vencimento. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 07 de Janeiro, em caso contrário, prossiga-se na execução 27-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 276/83
Reque: Locadora Belauto Ltda
Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo
Requda: Enel Engenharia S/A
Adv: José Tadeu Sales
Desp: Remarco para o dia 10 de abril de 1986, às 10,30 horas. 19-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 291/85
Reque: René Gráfica - Coml. Técnica S/A
Adv: Ivanside dos Santos Trindade
Requdo: Brasilton Belém Hotéis e Turismo
Desp: Remarco para o dia 07 de Março de 1986, às 10,30 horas. 27-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 445/84
Reque: Jaime Marques de Melo
Adv: Mairton Marques Carneiro
Requda: Nesla S/A
Adv: Ubirajara Ferreira e Silva
Desp: Remarco para o dia 20 de Fevereiro de 1986, às 10,30 horas. 19-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 358/85
Reque: Maria de Lourdes Vinhas Nilsson
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Requda: Maria Helena Galvão Monteiro
Desp: À conta, após entregue mediante recibo. 27-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agravante: Raimundo Holanda Cavalcante Filho
Adv: Sylvio Vianna
Agravado: Genés Teixeira de Matos
Adv: Euler Martins
Desp: Ao Cartório para trasladar as peças solicitadas, como dispõe o parágrafo único do art. 523, do CPC. Defiro o agravo, intime-se o agravado para o prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos que se requer trasladadas e juntar documentos novos. Caso o agravado apresente documentos novos, dê vista a parte contrária. Concluída a formação do agravo, intime-se o agravado. À conta, após voltem os autos com ciúscios. 27-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIÃO DE RECLUSÃO - Proc. s/ nº
Reque: Almino José Vainza Monteiro
Adv: José de Riquimar Coimbra
Requdo: F. N. S.
Adv: Sérgio Nobre
Desp: Manifeste-se a parte contrária. 27-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 495/85
Reque: Manoel Rosa da Trindade
Adv: Pedro Nery Ferreira
Requdo: Adonias Ferreira da Silva
Desp: Logo a medida liminar. Cite-se. 27-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 403/85
Repte: Conceição Cardoso
Adv: Helena Pingarilho
Reqdo: José Maria de Oliveira
Adv: João Rodrigues de Souza
Desp: Manifeste-se a autora sobre a contestação. 27.12.85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA - Proc. nº 487/85
Repte: Luiz Pio Elias Nogueira
Adv: Maria da Conceição S. Fernandes
Reqdo: Raimundo Nonato Magalhães
Desp: Cite-se o réu para os devidos fins. Para vista designo o dia 14/01/86, às 10,30 horas, para o compromisso a mesma data às 10,15 horas. Nomeio / perito o chefe das oficinas da Importadora, na pessoa do chefe. O requerente para depositar em Cartório a importância de Cr\$100.000, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. 26-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

IZABEL SARRAHO
Escrivã

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
do dia 30.12.85

Autos Cíveis de Embargos: Embargante - Luiz Feliciano Rodrigues (adv. Paulo Oliveira) Embargado - Bco. Brasileiro de Descontos S.A. (adv. Carlos Alberto Souza) Despacho - Ao cálculo. Belém, 27.12.85. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Embargos de Devedor: Embargante - Internacional Exp. e Importação Ltda (adv. Arthur Ramos Embargado: Banco Sul Brasileiro (adv. Raimundo Costa Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo. Belém, 27.12.85. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Despejo - Autor: Eduardo de Souza Forte (adv. Deoclecio Barbosa) Ré: Sandra Machado Pereira (adv. Orlando Fonseca) Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 27.12.85. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Execução - Exequente - Bco. Nacional S.A. (adv. Adhebal Mattos) Executado: Ferro, Cimento, Construção Civil Ind. e Com. Ltda (adv. Roberto Ferreira Despacho: Subam os presentes autos à superior Instância. Belém, 27.12.85. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Execução - Exequente - Bco. Mercantil de Crédito S.A. (adv. Paulo Sá) Executado - Belém Agropecuária e Comercial Ltda. Despacho: à avaliação. Belém, 27.12.85. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Reintegração de Posse - Autor: Eneas da Conceição Silva (adv. Francisco Costa) Ré: Ney Lopes Leão. Despacho: Designo o dia 13.02.86, às 11 horas, para a audiência de justificação previat do que foi alegado, intimando-se as testemunhas, e citando-se o réu para comparecer à audiência. Belém, 27.12.85. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Execução: Exequente: Orlando Rodrigues Martins (adv. Antonio Oliveira) Executado: Alberto Antonio Couto (adv. Carlos Albuquerque) Despacho: Cumpra-se a parte inicial do despacho de fls. 53. Belém, 27.12.85. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Anulação de Termo de Transferência Definitiva de Assinatura (Autor - Raimundo Jorge Franco (adv. Nazare Campbell) Ré: Maria do Rosário Silva Melo (adv. Gilvandro Furtado) Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 27.12.85. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Revisão de Aluguel - Autor: Maria da Conceição Pires Franco (adv. Angela Monteiro) Ré: Heronildes Gomes de Moura (adv. Ana Maria Gomes) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 27.12.85. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Embargos - Embargante: Raimundo Batista Gonçalves (adv. Augusto e Silva) Embargado: Iara Sampaio de Araujo (adv. Heloisa Canali) Despacho: Diga a embargada. Belém, 27.12.85. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Execução - Exequente - Econômico S.A. (adv. Ana Ma. do Carmo) Executado - Edevaldo Ferreira Leite e José Ma. Martins Silva. Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 27.12.85. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Execução - Exequente: José Moreira Oliveira (adv. Roberto Moreira) Executado: Hideyuki Yoshino (adv. Francisco Filho) Despacho: Defiro o pedido de retro, intime-se. Belém, 26.12.85. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Ordinária - Autor: Brasilton Belém-Hoteis e Turismo S.A. (adv. Aldebaro Klautau Neto) Ré: Bco. Sul Brasileiro S.A. (adv. Raimundo Costa) Despacho: Designo o dia 12.02.86, às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento, ciente os interessados. Belém, 26.12.85. Humberto de Castro

IZABEL SARRAHO
O ESCRIVÃO

15ª VARA

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E AUTARQUICA.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

RESENHA DO DIA 30.12.85.

CARTA ANA CASTELO

Proc. nº 181/85 de EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: PALMAYON S/A (adv. Sant'Ana Pereira)
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (adv. Ubirajara S. Silva)

Despacho: R.H. Manifeste-se a parte interessada, velando após conclusos, para deliberação deste Juízo. Belém, 27.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 127/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (adv. Sérgio Lima)
Executados: FERRO CIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL IND. E COM. LTDA (adv.)
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 27.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 102/84 de EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA (adv. Haroldo Pinheiro)
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (adv. Odete Alves)
Despacho: R.H. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 27.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins

Proc. nº 92/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Requerente: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA (adv. Claudio-nor Vieira)
Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANA PINHEIRA (adv.)
Despacho: R.H. À Conta. Belém, 27.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 17.721/84 de EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (adv. Solange Moraes)
Requerida: ENEL ENGENHARIA S/A (adv. Adherbal M. Mattos)
Despacho: R.H. Publique-se Edital na forma da Lei, pelo prazo de vinte (20) dias, ficando o dia e hora para a realização da praça obedecidos e observados as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Belém, 27.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 197/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (APELAÇÃO CIVIL)
Apelante: PAULO BARBOSA DA SILVA (adv. Isomar Ferreira de Souza)
Apelado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (adv. Luiz Fernando de Paiva Neves)
Despacho: R.H. Digam os interessados sobre o Vencimento Acórdão nº 10.703 de 27.09.85. Belém, 27.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 30 de Dezembro de 1985.

Ana Maria Mello Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.620

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no § 3º, art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67, e no item 17, d) da Instrução Normativa SEGIN/SEPLAN/PR Nº 004, de 30.01.82,

RESOLVE:

conceder a PAULO BARBOSA SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "B", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Serviço de Material, o suprimento de Cr\$-1.050.000 (UM MILHO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para ser aplicado na aquisição de GASOLINA, ALCOOL e ÓLEO VERIFICANTE, para utilização nos veículos de chapa OF-1137, 1777, 2766, 4190, 4205 e 5339, deste Tribunal, atribuída à Verba Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.621

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, Classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$-339.000 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS) para ser aplicado em Despesas Mídias de Pronto Pagamento, atribuídas à Verba Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

ajustar, ex-officio, no interesse do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1986, do funcionário PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, classe "B", exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da S.C.A., fixadas para o período de 02 a 31-01-86, conforme Ato nº 3.604/85, garantindo o direito de goz-las oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 26 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.626

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o funcionário PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria de Coordenação Administrativa, para responder cumulativamente pelo expediente da S.C.E., durante o afastamento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 26 de dezembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.627

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar a funcionária CÉLIA MAIA KOURI, Técnico Judiciário, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, titular

dos Serviços Gerais, para acumular os serviços do Setor de Comunicação e Documentação, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 26 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.628

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o funcionário RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, para responder pela Chefia do Setor de Arquivo e Portaria, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 26 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.629

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o funcionário ALFREDO BATISTA DE LIMA, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", do Quadro do Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, titular da Chefia de Cadastro Geral, para acumular os serviços do Setor de Registros Políticos e Partidários e Biblioteca, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 26 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.630

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 6418/85,

RESOLVE:

suspender, no interesse do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1986, da funcionária ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro Permanente da Secretaria desta Tribunal Regional, exercendo a função gratificada de Chefe da 1ª Zona, em substituição, fixadas para o período de 02 a 31-01-86, garantindo o direito de goz-las oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 26 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.631

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 6326/85,

RESOLVE:

suspender, no interesse do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1986, da funcionária EDITH RIPARDO ALVES, Agente de Portaria, classe "C", do Quadro Permanente da Secretaria desta Corte, fixadas para 02-01 a 31-01-86, para serem gozadas no período de 01 a 30-12-86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 26 de dezembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.633

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno,

RESOLVE:

suspender o expediente da Secretaria e Cartórios da Justiça Eleitoral da Capital, no dia 31 de dezembro do ano em curso, em virtude das festividades do Encerramento do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES - Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 126/85

O Senhor OLYNTHO TOCCANO DE VASCONCELOS Escrivão Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc.,

Faz público para conhecimento de quem interessar possa e em especial ao PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, que os eleitores ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES, portador do título nº 44.462-47ª seção, ALOISIO DA COSTA CHAVES, título nº 3.400-81ª seção, GILIO FRANCISCO MARQUES DE MELLO título nº 37.424 - 20ª seção, ELÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA título nº 109.105 - 198ª seção, RENÉE COCATEL LOPES SANTOS título nº 26.126 - 27ª seção, ROSELEDO SERGIÓ SILVA CRUZ título nº 90.989 - 70ª seção, e SERGIO DE MELLO ALVES título nº 59.901 - 68ª seção, desta Primeira Zona, requereram e obtiveram o cancelamento de suas filiações partidárias, pertencentes aquela agremiação política. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, OLYNTHO TOCCANO DE VASCONCELOS Escrivão Eleitoral da 1ª Zona do Pará - Belém, este datilografei e subscrevi.

EDITAL Nº 127/85

O Senhor OLYNTHO TOCCANO DE VASCONCELOS Escrivão Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc.,

Faz público para conhecimento de quem interessar possa e em especial ao PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, que o eleitor FRANCISCO DOS CHAGAS VALLE STOU, portador do título nº 35.738 - 17ª seção, desta Primeira Zona, requereu e obteve o cancelamento de sua filiação partidária, pertencente aquela agremiação política.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, OLYNTHO TOCCANO DE VASCONCELOS Escrivão Eleitoral da 1ª Zona do Pará - Belém, este subscrevi e datilografei.

EDITAL Nº 128/85

O Senhor OLYNTHO TOCCANO DE VASCONCELOS Escrivão Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc.,

Faz saber aos interessados e em especial ao PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, que os eleitores CARLOS COSTA DE OLIVEIRA, portador do título nº 12.212 - 117ª seção e MARIA EMÍLIA RABELO DE OLIVEIRA, título nº 77.878 - 181ª seção, desta Primeira Zona, requereram e obtiveram o cancelamento de suas filiações partidárias, pertencentes aquela agremiação política.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, OLYNTHO TOCCANO DE VASCONCELOS Escrivão Eleitoral da 1ª Zona do Pará - Belém, este datilografei e subscrevi.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.553 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o Acórdão nº 14.289, de 28 de novembro de 1985.

RESOLVE:

I - RETIFICAR os proventos de AYLTON RAIMUNDO FERREIRA, aposentado no cargo de Auxiliar de Direção Classe "A" (TC-AC-11), lotado no Setor Auxiliar da Auditoria deste Tribunal, fixados na Portaria nº 6.280 de 09.05.85, sob o Acórdão nº 14.010, de 11.06.85, passando a perceber Cr\$ 3.664.037 (TRES MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E TRINTA E SETE CRUZEIROS), assim discriminados: Vencimento Cr\$ 1.451.588 Função Gratificada (DAI-020.2NM) (40%) Cr\$ 114.240 Gratificação de Controle Externo (80%) Cr\$ 1.252.662 Adicional por Tempo de Serviço (30%) Cr\$ 845.547 PROVENTO MENSAL Cr\$ 3.664.037

II - AUTORIZAR o pagamento da diferença dos proventos referentes a Gratificação de Função, a contar de 11.09.85. De-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

PORTARIA Nº 6.559 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária ANNA DOS SANTOS PINHEIRO, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10) um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação da Lei nº 749/53, art. 6º da Lei nº 4807/78, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01.02 a 02.03.86. De-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

PORTARIA Nº 6.554 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário WALTER GONÇALVES CAMPOS, Agente Operador de Veículos Classe "C" (TC-NM-8), trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 28.11 a 27.12.85. De-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

PORTARIA Nº 6.555 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária MARILENE VINHAS DA COSTA SANTOS, para exercer em substituição a função de

Chefe do Setor Auxiliar de Auditoria (TC-DAI-020.2 NM), durante o impedimento do titular ANASTÁCIO TRINDADE CAMPOS, no período de 10.12.85 a 08.01.86. De-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

0040

PORTARIA Nº 6.556 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente Operador de Veículos Classe "C" (TC-NM-8), RAIMUNDO NONATO ROSAS CORREIA, para substituir o Agente Operador de Veículos Classe "C" (TC-NM-8) WALTER GONÇALVES CAMPOS, no período de 28.11 a 27.12.85. De-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

ACÓRDÃO Nº 14.296

(Processos nºs. 64.109, 63.888 e 63.631)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 64.109 - CARMEN ANGELO DA COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema, nos termos da Portaria nº 1485 de 07 de novembro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 6º da Lei nº 4807/78 do disposto no V. Acórdão nº 12.962/83-TCE, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$. 3.002.900 (TRES MILHÕES, DOIS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), assim discriminados: Vencimento Integral Cr\$ 654.290 Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 6.542) (art. 164 da Lei nº 749/53, art. 6º da Lei nº 4807/78 do disposto no V. Acórdão nº 12.962/83-TCE) Cr\$ 1.570.080 Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 778.530 Provento Mensal Cr\$ 3.002.900

Processo nº 63.888 - NADIR DE ALBUQUERQUE, no cargo de Diretor, EP-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mocajuba, nos termos da Portaria nº 1344 de 10 de outubro de 1985, de acordo com o art. 110, item III, § 2º, art. 111, item III alínea "A", da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, item I, da Lei nº 749/53, V. Acórdão nº 12.962/83 e art. 164 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4807/78, art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.445.092 (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados: Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85) Cr\$ 672.000 Salário Aula (240 hs x 7.833) (V. Acórdão nº 12.962 e art. 164 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4807/78) Cr\$ 1.879.920 Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 893.172 Provento Mensal Cr\$ 3.445.092

Processo nº 63.631 - RAIMUNDA LALILA FERREIRA BRAGA no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Magalhães Barata, nos termos da Portaria nº 1218 de 18 de setembro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.114.118 (TRES MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E DEZOITO CRUZEIROS), assim discriminados: Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85) Cr\$ 654.290 Salário-Aula 240 hs X Cr\$ 6.542 (art. 164 da Lei nº 749/53) Cr\$ 1.570.080 Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 889.748 Provento Mensal Cr\$ 3.114.118 como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA RELATOR MANUEL AYRES ANTONIO ERLINDO BRAGA Auditor convocado Foi Presente: ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.297

(Processo nº 64.038)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1097/85 de 04 de novembro de 1985 remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1441 de 01 de novembro de 1985, que aposenta ROSILDA DE OLIVEIRA SOARES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Viseu, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 863.447 (OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 639.590
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 223.857
Provento Mensal	Cr\$ 863.447

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ANTONIO ERLINDO BRAGA
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.298

(Processos nºs. 64.142, 64.106 e 64.046)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 64.142 - MARIA LUZIA RABELO FREIRE, no cargo de professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua, nos termos da Portaria nº 1508, de 12 de novembro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 6.471.770 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 783.360
Grat. Função de Direção (240 hs x Cr\$ 7.833) art. 164 da Lei nº 749/53	Cr\$ 1.879.920
Grat. Nível Sup. 80% (Lei nº 5020/82 comb. com o art. 9º do Dec. nº 3958/85)	Cr\$ 2.130.624
Adicional 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 1.677.866
Provento Mensal	Cr\$ 6.471.770

Processo nº 64.106 - RUTH NAZARÉ BECHIR ELIAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, classe "E", Lic. Plena lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1486 de 07 de novembro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5020/82 combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado com o base na Resolução nº 9986/82 do TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.378.009 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E NOVE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 783.360
Salário-Aula (130 hs x Cr\$ 7.833)	Cr\$ 1.018.290
Grat. Nível Sup. 80% (Lei nº 5020/82 Comb. com o art. 9º do Dec. nº 3958/85)	Cr\$ 1.441.320
Adicional 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resol. 9986/82-TCE)	Cr\$ 1.135.039
Provento Mensal	Cr\$ 4.378.009

Processo nº 64.046 - RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS, no cargo de Professor Adjunto, lotado na Portaria

nº 1454, de 04 de novembro de 1985, de acordo com o art. 110, item III § 2º (1ª parte) da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5020/82, combinado com o Dec. 3958/85 e V. Acórdão nº 12.431/82-TCE, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.620.672 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 1.833.600
Grat. Nível Sup. 80% (Lei nº	

5020/82 comb. com o Dec. 3958/85 e V. Acórdão 12.431/82-TCE)	Cr\$ 1.466.880
Adicional 40% (art. 37 § único	

da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)

Provento Mensal	Cr\$ 4.620.672
-----------------	----------------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os (03) três registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.299

(Processo nº 63.878)

Requerente: Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal de SALVATERRA.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, referente ao exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através Convênio nº 098/85, firmado com a SEPLAN, e seu Termo Aditivo, destinado ao projeto "Construção de Escolas Municipais", no citado Município, de responsabilidade do Sr. Raimundo Pinheiro Gurgel, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.300

(Processos nºs 64.082 e 64.085)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam dos registros das retificações de proventos abaixo discriminadas:

Processo nº 64.082 - Portaria nº 1461, de 06 de novembro de 1985, que retifica os proventos de VESPERTINA MOREIRA DA SILVA, aposentada no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, fixados na Portaria nº 336, de 06.08.80, sob o Acórdão nº 11.453 de 25.09.80/TCE, passando a perceber Cr\$ 1.773.411 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E ONZE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 821.024
Produtividade 60%	Cr\$ 492.614
Adicional 35%	Cr\$ 459.773
Proventos Mensal	Cr\$ 1.773.411

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas Adicional e Produtividade a contar de 14.03.81 e de 22.03.85, respectivamente.

Processo nº 64.085 - Portaria nº 1466, de 06 de novembro de 1985, que retifica os proventos de MARIA IRDA MACIEL MERCES, aposentada no cargo de Professor Adjunto sem supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, fixados na Portaria nº 1056, de 16.12.82, sob o Acórdão nº 12.667, de 01.02.83/TCE, passando a perceber Cr\$ 9.023.854 (NOVE MILHÕES, VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS), abaixo discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 1.833.600
Salário-Aula (240hs x Cr\$ 7.833)	1.879.920
Grat. de Nível Superior 80%	2.970.816
Adicional 35%	2.339.518
Provento Mensal	Cr\$ 9.023.854

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 25.09.85.

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.301

(Processo nº 64.202)

Requerente: Dr. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 2072/85, de 22.11.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1564, de 22 de novembro de 1985, que aposenta SILVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.620.672 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 1.833.600
Grat. Nível Sup. 80% (art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. 3958/85)	Cr\$ 1.466.880
Adicional 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 1.320.192
Provento Mensal	Cr\$ 4.620.672

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.302

(Processo nº 64.084)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 2013/85 de 06 de novembro de 1985, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1465 de 06 de novembro de 1985, que aposenta MARIA ANIELINA DA SILVA PINHEIRO, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com o art. 110, item I, art. 111, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, Lei nº 5020/82, combinado com o Dec. nº 3958/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, conforme Resolução 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.373.724 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 1.146.727
Grat. de Nível Sup. 80% (Lei nº 5020/82, combinado com o Dec. nº 3958/85)	Cr\$ 817.981
Adicional 15% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, conforme Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 309.016
Provento Mensal	Cr\$ 2.373.724

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.303

(Processo nº 64.144)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 2034/85, de 11.11.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1470, de 07 de novembro de 1985, que aposenta VERÔNICA DOS PASSOS SENA no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo

com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5020/82, combinada com o Dec. nº 3959/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.568.351 (QUATRO MILHOES, QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 783.360
Salário-Aula (140 hs x 7.833)	Cr\$ 1.096.620
Grat. Nível Sup. 80% (Lei nº 5020/82, comb. com o Dec. nº 3959/85)	Cr\$ 1.503.984
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme a Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 1.184.387
Provento Mensal	Cr\$ 4.568.351

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.304

(Processo nº 62.846)

Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Capitão QOPM BENEDITO ELIAS DE ALMEIDA e SOUSA, pertencente ao Comando Geral da PMPA, reformado através Acórdão nº 14.090, de 20.08.85, pede revisão de seus proventos, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de dezembro de 1985, julgar regulares as contas apresentadas pela COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ, pertencente ao exercício financeiro de 1984, integrando esta Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.305

(Processos nºs 64.458 e 64.044)

Requerente: Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 2035/85, de 12.11.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1506, de 12 de novembro de 1985, que:

I - Retifica os proventos de NELLY DE SOUSA SIROTHEAU CORREA, apontada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.5, Classe "E", lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, fixados na Portaria nº 405, de 30.04.82, sob o Acórdão nº 12.364, de 04.05.82/TCE, passando a perceber Cr\$ 565.531 (OITO MILHES, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 783.360
Grat. de Função de Direção (140 hs x 7.833) art. 37, § único da Lei nº 4502/73	Cr\$ 1.096.620
Grat. de Nível Sup. 80% (art. 37, § único da Lei nº 5020/82, combinado com o Dec. nº 3959/85)	Cr\$ 1.503.984
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme a Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 1.184.387
Provento Mensal	Cr\$ 4.568.351

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 12.05.82, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 229.002

Provento Mensal Cr\$ 883.292 ;

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.306

(Processo nº 63.916)

Requerente: Dr. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Capitão QOPM BENEDITO ELIAS DE ALMEIDA e SOUSA, pertencente ao Comando Geral da PMPA, reformado através Acórdão nº 14.090, de 20.08.85, pede revisão de seus proventos, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter, em diligência o julgamento do processo nº 63.916, para que a Secretaria de Estado de Segurança Pública, lavre novo ato ratificativo ao de 284, de 21 de maio de 1985, nos termos do relatório-voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, que vai transcrito na íntegra.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.307

(Processo nº 64.140)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 2035/85, de 12.11.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1506, de 12 de novembro de 1985, que:

I - Retifica os proventos de NELLY DE SOUSA SIROTHEAU CORREA, apontada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.5, Classe "E", lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, fixados na Portaria nº 405, de 30.04.82, sob o Acórdão nº 12.364, de 04.05.82/TCE, passando a perceber Cr\$ 565.531 (OITO MILHES, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 783.360
Grat. de Função de Direção (140 hs x 7.833) art. 37, § único da Lei nº 4502/73	Cr\$ 1.096.620
Grat. de Nível Sup. 80% (art. 37, § único da Lei nº 5020/82, combinado com o Dec. nº 3959/85)	Cr\$ 1.503.984
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme a Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 1.184.387
Provento Mensal	Cr\$ 4.568.351

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 12.05.82, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.783

(Processos nºs. 64.026, 63.346, 63.918, e 64.007).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de dezembro de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Relator, nos processos acima enumerados.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 64.026 - Convênio nº 443/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para proporcionar recursos financeiros, visando o apoio a XVII Exposição Agropecuária de Castanhal;

Processo nº 63.346 - Termo Aditivo ao Convênio nº 227/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação e Ampliação do Parque de Exposição Dr. Ierval Lobato", no referido Município;

Processo nº 63.918 - Termo Aditivo ao Convênio nº 278/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para as despesas com o projeto "Construção de quadras polivalentes", no citado município.

Processo nº 64.007 - Termo Aditivo ao Convênio nº 297/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Campo de Pousu", no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.784

(Processos nºs. 63.160, 64.128, 63.165, 64.029, 63.328, 63.944, 64.095, 64.017, 64.009, 64.022, 64.094, 64.127)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de dezembro de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados:

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 63.160 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e PLANTEL-AGRICENSURA E AGRONOMIA LTDA, para a implantação de um total de aproximado de 778 (SETECENTOS E SETENTA E OITO) quilômetros lineares de linhas topográficas no município de São Félix do Xingu-PA - Relator Conselheiro-MANUEL AYRES;

Processo nº 64.128 - Convênio nº 417/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ para despesas com o projeto "Recuperação de Quadras de Esportes da Escola Judith Leitão", no citado município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 63.165 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e TRAMONTELLA LTDA, para a implantação de um total aproximado de 457 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE) quilômetros lineares de linhas topográficas no município de São Félix do Xingu-PA - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 64.029 - Convênio nº 371/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO PÚBLICA, visando a execução do projeto "Recuperação da Escola Estadual Prof. Nazare Barbosa Cardoso", no município de Marabá - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 63.328 - Convênio nº 304/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO para despesas com o projeto "Instalação do Sistema de Energia Elétrica", nas localidades de Galadões e Cajá, no referido município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 63.944 - Termo Aditivo nº 5.037-9/2 ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ, para prestação de Serviços de Processamento de Dados relativo ao Sistema Conta Única - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 64.095 - Convênio nº 446/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, visando a execução do projeto "Transformação de Centro de Saúde para Unidade Mista, no município de Anajás" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processos nºs. 64.017 e 64.009 - Convênios nºs 363 e 461/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as Prefeituras Municipais de:

MARABÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação da Escola Estadual Prof. Ary de Jesus Neves de Barros Pereira", no citado município; e

ALMEIRIM, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Cemitério Público", no referido Município Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processos nºs. 64.022 e 64.094 - Convênios nºs 468 e 369/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as Prefeituras Municipais de:

RONDON DO PARÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação do Sistema Viário Urbano e Rural", do citado Município; e

MARABÁ, para fazer face às despesas com o projeto, "Construção de Unidades Escolares, nas localidades de Pilão, Gameleira e Buenos Aires", no mencionado município. - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 64.127 - Convênio nº 451/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, visando a execução do projeto "Apoio Financeiro para Funcionamento das Unidades Regionais e Bases Físicas". - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - PRESIDENTE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE-SUBPROCURADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 01

O Exmº Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça por eleição de seus pares, em exercício.

Resolve:

Designar o bacharel José Carlos de Mendonça Nunes, Assessor de Câmara, a responder pelo expediente da Secretaria durante o impedimento do bacharel Gengis Freire de Souza.

Publique-se, Registre-se

Belém, 02 de janeiro de 1986

(a) Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

presidente do T.J.E. em exercício.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA, Relator da Ação Rescisória da Capital - Autora: - MARIA DAS GRAÇAS SOUZA e MÁRIO MATIAS DE SOUZA (adv. Dr. MARIVALDO PEREIRA LEAL) e, Ré: MARIA CORDEIRO DA SILVA (adv. Dr. JOSÉ HUMBERTO LIMA), às folhas 15 dos autos, exarou o seguinte despacho: "Indefiro o pedido, tendo em vista o disposto no item II do art. 490 do Código de Processo Civil. Int.

Belém, Pa, 27 de dezembro de 1985.

(a) Des. OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA, Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, OLIVIERO TOSCANO, escrivão, o subscrevi.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital - Ré: ELZA MARINHO DE OLIVEIRA AZEVEDO (adv. Dr.

NEEMANNO GONÇALVES) - e, Rdo., LEO FREITAS DE MATOS (adv. Dr. OMIER COUTINHO), a fim de ser dito petição impugnada dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos trinta (30) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985) Eu, OLIVIERO TOSCANO, escrivão, o subscrevi.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO Nº 00572 (PROCESSO Nº 02299/85) de 26.12.85. O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de dezembro de 1985. CONSIDERANDO requerimento do Exmo. Sr. Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA, instruído com o competente Atestado Médico. CONSIDERANDO proposta apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime conforme consta da Ata da sessão, R E S O L V E: Conceder ao Exmo. Sr. Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA, licença para tratamento de saúde, pelo período de cento e oitenta (180) dias, a contar de 23 do corrente mês. Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente. Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES. Conselheiro LECYR RIODEADES. Conselheiro PAULO DOURADO. Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES. Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES. Foi presente: Subprocurador CAMILO LOPES.

PORTARIA Nº 390/85-CCM. O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82, R E S O L V E: Exonerar a pedido, MURILLO ELLERES DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo CM-AC-032.4, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 052/85-CCM de 18 de março de 1985, em virtude de aprovação em Concurso Público, a partir de 19 de dezembro de 1985. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 26 de dezembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

EDITAL Nº 015/85
(Processo nº 00324/83)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs. RAIMUNDO MONTEIRO DE FREITAS e ITAMAR JOSÉ DE LIMA. O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo-assinado, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. Raimundo Monteiro de Freitas e Itamar José de Lima, ex-presidente e presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 00324/83, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 23 de dezembro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

ACORDÃO Nº 00495
(Processo nº 01354/84)

Interessado: ALFREDO BRAMBILLA
Representante das Obras Sociais da Paróquia de Nazaré
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Alfredo Brambilla, representante das Obras Sociais da Paróquia de Nazaré, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do Sr. Alfredo Brambilla, representante das Obras Sociais da Paróquia de Nazaré, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.080.000 (um milhão, oitenta mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1985.
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

0043

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00497
(Processo nº 00543/85)

Interessado: MIGUEL TEODORO DE LIMA
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 208/85-FMB, de 10 de setembro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria por tempo de serviço de Miguel Teodoro de Lima (ET/00466), no cargo de Auxiliar Técnico Hospitalar, código ANM-045.5, do ADS, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 84, § 2º, 86, item I, 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c" 136, 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.128, de 21.05.80 e Lei nº 7.226, de 30.06.83, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$ 10.280.796 (dez milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico	Cr\$	458.426
- Gratificação de Função DAI-101.2	Cr\$	132.424
- Gratificação de Quinquênio 45%	Cr\$	265.883
- Provento Mensal	Cr\$	856.733
- Provento Anual	Cr\$	10.280.796

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1686 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 169/85-SEGUP, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.81

R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, João Batista da Silva, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Arari.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 23 de dezembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.014)

PORTARIA Nº 1687 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 168/85-SEGUP, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.81

R E S O L V E:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, Vivaldo Pamplona Tavares, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Arari.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 23 de dezembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.014)

PORTARIA Nº 1688 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480 de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 264/85-SEGUP, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, Vivaldo Pamplona Tavares, para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Arari.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 23 de dezembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.014)

JUSTIÇA

PORTARIA N. 0079 de 03 de dezembro de 1985

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 dias de férias regulamentares a funcionária IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA AMARALAS, Chefe da Divisão de Legislação e Jurisprudência, matrícula n. 0040207-15, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, no período de 01 a 30 de dezembro de 1985, referente ao exercício de 1985/1984.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 de dezembro de 1985.

a) ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N. 0080 de 03 de dezembro de 1985

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 dias de férias regulamentares ao funcionário ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA, Agente de Portaria, matrícula n. 0040371-11, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, no período de 11 a 30 de dezembro de 1985, referente ao exercício de 1984/1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 de dezembro de 1985.

a) ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA n. 0082 de 27 de dezembro de 1985.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 dias de férias regulamentares ao funcionário JOSUE BEZERRA DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula n. 0040240-10, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, no período de 01 a 30 de janeiro de 1986, referente ao exercício de 1985/1986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 27 de dezembro de 1985.

a) ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N. 0083, de 27 de dezembro de 1985.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 dias de férias regulamentares ao funcionário CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, Chefe da Divisão de Pareceres, matrícula n. 0040053-17, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, no período de 01 a 30 de janeiro de 1986, referente ao exercício de 1984/1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 27 de dezembro de 1985.

a) ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 135/85 - de 13.12.85 O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 4º da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984, do Conselho de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, DENOMINAÇÃO, ÁREA(HA), MUNICÍPIO, PORTARIA. Lists land donation cases with details like Antonio Moraes de Araújo, Osvaldo Nonato da Silva, etc.

Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - Decreto Nº 3994 de 03.10.85. RESOLVE: 1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 165.000.000, (CENTO E SESSENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da verba Orçamentária vigente a saber:

49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 0307242.001-Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa: 3.1.1.1-Pessoal Cr\$ 150.000.000, 3.1.1.1-01-Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 15.000.000, 3.1.1.1-02-Despesas Variáveis Cr\$ 165.000.000,

TOTAL CENTO E SESSENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) 2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º, Artº 43 da Lei Federal Nº 4320 de 17.03.64 a saber: 2.1. Excesso de Arrecadação Cr\$ 165.000.000, (CENTO E SESSENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 136/85 - de 13.12.85 O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução 025 de 31.10.84, do Conselho de Administração do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará;

RESOLVE: 1. Transferir uma Dotação Orçamentária p/outra do Orçamento vigente desta PRODEPA a saber: 49.01-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ TADO DO PARÁ-PRODEPA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49.01-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA

ATIVIDADE: 03070242.001-Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.1.3-ORRIGAÇÕES PATRONAIS -Cr\$ 145.000.000, (CENTO E QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO (QUINHENTOS E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) -Cr\$ 506.000.000, 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) Cr\$ 10.000.000,

3.2.8.0-CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO Cr\$ 23.000.000, 3.2.9.2-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Cr\$ 20.000.000, (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) Cr\$ 704.000.000,

TOTAL (SETECENTOS E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA: Atividade: 03070242.001-Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 704.000.000, (SETECENTOS E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS)

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 137/85-13.12.85 O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução 025 de 31.10.85, do Conselho de Administração do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará;

RESOLVE: 1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 160.000.000, (CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da verba Orçamentária vigente a saber: 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03070242.001-Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa: 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 160.000.000, Cr\$ 180.000.000, TOTAL

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 de 17.03.64, a saber: 2.1. Excesso de Arrecadação Cr\$ 180.000.000, (CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COMISSÃO DE Pauta FISCAL

COMUNICAÇÃO- A Comissão de Pauta Fiscal, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de Dezembro de 1985, aprovou a Resolução nº 01/86, estabelecendo os valores da Pauta Fiscal, com vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 1986.

A nova Pauta Fiscal encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110, 2º Andar, Sala nº 72.

aa) ARMANDO NOÉ CARVALHO DE MOURA Presidente da Comissão de Pauta Fiscal (Ext. nº 6332, Reg. nº 16.736, Dia: 06.01.86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. CELPA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 0044 Termo Aditivo nº 066/85 Contrato Originário: nº 095/85 Partes: CELPA e LOCADORA BELAUTO LTDA. Objeto: Nova Redação ao subitem 12.1, item 12, do Contrato Originário nº 095/85.

Belém, 27 de dezembro de 1985 Ambire José Gluck Paul Diretor Presidente (Ext. nº 6330, Reg. nº 16.733, Dia: 06.01.85)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº 076/85 Contrato Originário: nº 047/84 Partes: CELPA e ELETROTINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 047/84 e seu Aditivo nº 044/84 por mais 1 (um) ano, e nova redação ao parágrafo único da Cláusula Setima do Contrato Originário. Cobertura Financeira: Códigos nºs 101314000.0RC: 056 e 1023100005.0RC.519

Belém, 27 de dezembro de 1985 Ambire José Gluck Paul Diretor Presidente (Ext. nº 6331, Reg. nº 16.734, Dia: 06.01.86)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BARCARENA-PA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital de Convocação Pelo presente Edital, convocamos todos os associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que faremos realizar no dia 15 de janeiro de 1986, às 19:00 horas em primeira convocação, no Terminal Rodoviário da Vila dos Cabanos, nesta cidade, para debater e deliberar sobre a seguinte Ordem Dia: I- Expansão da representação da associação para todo o 3º Grupo de Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria-CNTI - Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário; II- Extensão da base territorial da associação para o Município de Abaetetuba; III- Alterações estatutárias das decorrentes. Barcarena-PA, 28 de Dezembro de 1985. Antonio Ferreira e Silva Presidente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE CASTANHAL. DENOMINAÇÃO: Associação dos Servidores da Justiça do Tribunal de Castanhal(ASJUSTRA-CASTANHAL). FINALIDADE: A presente Associação tem por finalidade primordial, o Congratamento social, esportivo e cultural de seus associados, respeitando os princípios de liberdade e religião de cada um. OBJETIVO: A mesma tem por objetivo, promover entre os membros, atividades visando preencher suas horas de lazer, com práticas esportivas, sociais e culturais. DIETORIA: Sua Diretoria é composta pela seguinte quadro social e tem como principais dirigentes: Presidente: Arlindo Feijana da Silva 1º Secretário: José Osvaldo Farias Vieira 1º Tesoureiro: Vanderley Ferreira da Cruz. Castanhal, 03 de Janeiro/86 Arlindo Feijana da Silva Presidente (G. Reg. nº 12.020)

Resumo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA HWARAN (GUERREIRO) DE TAE KWON-DO, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 15 de agosto de 1985. Denominação: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA HWARAN (GUERREIRO) DE TAEKWON-DO. Fundo Social: O patrimônio da Entidade, é formado por bens móveis, auxílios e subvenções dos poderes públicos e particulares e doações e por quanto venha adquirir. Parágrafo Único: A manutenção e desenvolvimento da Entidade far-se-á por meio de rendas patrimoniais ou receitas próprias, ordinárias e eventuais, qualquer título. Fins: A entidade tem por finalidade: a) Divulgar e promover a prática do Taekwondo; b) Colaborar com os órgãos oficiais e entidades pugilísticas tais como o Tae Kwon-do; c) Colaborar com os trabalhos valiosos cívicos em tudo que possa favorecer o ensino e conhecimento das modalidades relacionadas com o esporte e do esporte em geral; d) Manter estreito relacionamento com as organizações congêneres em qualquer ponto do território nacional e internacional; e) Promover demonstrações, competições e atividades outras que possam concorrer para o alcance das finalidades a que se destina a entidade; f) Manter estreito relacionamento com as Federações cujos desportos a Entidade compromete a desenvolver, com o Conselho Regional de Desportos e Confederações Brasileiras. Sede: Cidade de Belém - Estado do Pará-Brasil. Data de Fundação: 15 de agosto de 1985. Administração e Representação: Diretoria. Prazo do Mandato da Diretoria: 3 anos. Responsabilidade: Indeterminada. Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contraírem em nome da Entidade. Dissolução: A Entidade só poderá ser dissolvida em caso de insuperável dificuldade na consecução de seus objetivos e mediante aprovação da Assembleia Geral. Parágrafo Único: Dissolvida a Entidade, far-se-á liquidação dos bens que possuir saldados os débitos que porventura existirem todos os acervos serão destinados a uma Entidade Filantrópica, a critério da Assembleia Geral. Diretoria: Presidente: Maurício Dutra da Silva, brasileiro, casado, bancário, residente, à Trav. São Francisco - Vila Alzira - Fassa M. 1º Secretário: Marco Antonio dos Santos Braga, brasileiro, solteiro, estudante, residente, à Av. Presidente Vargas, 388. 2º Tesoureiro: Vanildo Alves Moreira, brasileiro, casado, bancário, residente, à Av. Presidente Vargas, 982. Belém, 18 de dezembro de 1985. MAURÍCIO DUTRA DA SILVA - Presidente (G. Reg. nº 12.021)

Table with columns: Locality, Area, and Reference. Lists land parcels like St. Açailal, St. da Paz, St. Santana, etc.

Belém(PA), 30 de dezembro de 1985 MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES Presidente em exercício Decretos nºs. 3.882/85 e 3.190/85 (Ext. nº 6334, Reg. nº 16.737, Dia: 06.01.86)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Seção de Obras do Pará